



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

ACÓRDÃO Nº 183-2022-ANTAQ

1. Processo: 50300.020518/2018-91
2. Parte: Companhia Docas do Pará - CDP (04.933.552/0001-03)
3. Relator: Adalberto Tokarski
- 3.1. Revisor: Eduardo Nery
4. Unidade Técnica: Superintendência de Regulação - SRG

5. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos que tratam de consulta formulada pela Companhia Docas do Pará sobre a possibilidade de antecipação de receitas tarifárias para realização de investimentos na infraestrutura do Porto de Itaituba/PA pela usuária Transportes Bertolini Ltda.,

ACORDAM os Diretores da Agência Nacional de Transportes Aquaviários, reunidos para a Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada de nº 518, ante as razões expostas pelo Revisor, em:

- 5.1. declarar a perda de objeto do pedido de antecipação de receitas tarifárias formulado pela Companhia Docas do Pará, uma vez que a empresa Transportes Bertolini Ltda. não concluiu os investimentos pactuados e encerrou as operações no Porto de Itaituba/PA;
- 5.2. comunicar a Companhia Docas do Pará que a ANTAQ não considera irregulares as operações de antecipação de receitas tarifárias para o Porto de Itaituba/PA, desde que observados os requisitos contidos nos regulamentos pertinentes; e
- 5.3. cientificar a Companhia Docas do Pará e a empresa Transportes Bertolini Ltda. acerca da presente decisão.

6. Data da Reunião: 17/03/2022 - Telepresencial.
7. Especificação do quórum:
 - 7.1. Diretores presentes: Eduardo Nery (Revisor e Presidente) e Flávia Takafashi.
 - 7.2. Diretor que votou em 17/01/2021 (Reunião nº 516): Adalberto Tokarski.
 - 7.3. Diretor com voto vencido: Adalberto Tokarski (Relator).

(assinado eletronicamente)

EDUARDO NERY MACHADO FILHO

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Nery Machado Filho, Diretor-Geral**, em 23/03/2022, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **1567914** e o código CRC **38715C86**.

Referência: Processo nº 50300.020518/2018-91

SEI nº 1567914